



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 976 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dez dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa, às dezesseis horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Adhemar Mombrum de Carvalho Filho, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi lido e assinado o Acórdão nº 940. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Sidrolândia nº 100/90, V. Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Observação: "Adiado o julgamento para a próxima sessão em face da ausência do relator". 2. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Bela Vista e São Gabriel do Oeste nº 92/90, V. Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura. Decisão: "À unanimidade, deferiram os registros suplicados. Decisão de acordo com o parecer". 3. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Água Clara e Terenos nº 98/90, V. Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura. Decisão: "À unanimidade, deferiram os registros suplicados. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.